

LEI MUNICIPAL Nº2874/2015

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2016.”

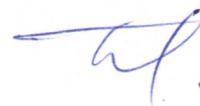
*(Projeto de Lei nº 3134/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Conceição das Alagoas/MG para o exercício de 2016, estima à receita e fixa a despesa em R\$74.202.960,00 (setenta e quatro milhões duzentos e dois mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	82.296.960,00
Receita Tributária	5.320.000,00
Receita de Contribuição	8.158.000,00
Receita Patrimonial	1.095.000,00
Receita de Serviços	2.317.000,00
Transferências Correntes	62.893.960,00
Outras Receitas Correntes	2.513.000,00
Receitas de Capital	811.000,00
Operação de Crédito	210.000,00
Alienação de bens	15.000,00
Transferência de Capital	586.000,00



Receita Intra-Orçamentária	(6.176.000,00)
Receita de Contribuições Sociais	(5.166.000,00)
Receitas Retificadoras	(8.905.000,00)
Transferências Correntes - Retificadoras	(8.905.000,00)
Total	74.202.960,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	3.804.000,00
04 – Administração	7.909.000,00
06 - Segurança	212.000,00
08 – Assistência Social	4.220.000,00
09 - Previdência Social	6.598.000,00
10 – Saúde	11.855.300,00
11 – Trabalho	44.000,00
12 – Educação	16.741.100,00
13 - Cultura	749.000,00
15 – Urbanismo	4.751.000,00
16 – Habitação	83.000,00
17 – Saneamento	2.207.000,00
18 - Gestão Ambiental	19.000,00
20 – Agricultura	847.000,00

22 – Indústria	306.560,00
23 - Comércio e Serviços	60.000,00
26 - Transporte	1.524.000,00
27 - Desporto e Lazer	509.000,00
28 - Encargos Especiais	1.650.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	74.202.960,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

PODER LEGISLATIVO		
31	Ação Legislativa	1.395.000,00
121	Planejamento E Orçamento	1.565.000,00
122	Administração Geral	784.000,00
364	Ensino Superior	10.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		3.804.000,00
PREFEITURA		
121	Planejamento E Orçamento	543.000,00
122	Administração Geral	13.931.000,00
124	Controle Interno	229.000,00
126	Tecnologia Da Informatização	202.000,00
129	Administração de Receitas	1.550.000,00
131	Comunicação Social	223.000,00
181	Policiamento	212.000,00
241	Assistência Ao Idoso	163.000,00
242	Assistência Ao Portador De	94.000,00

	Deficiência	
243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	936.000,00
244	Assistência Comunitária	1.667.000,00
301	Atenção Básica	3.676.500,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	4.368.800,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	196.000,00
304	Vigilância Sanitária	48.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	153.000,00
306	Alimentação E Nutrição	1.118.000,00
332	Relação de trabalho	44.000,00
361	Ensino Fundamental	9.152.100,00
364	Ensino Superior	288.000,00
365	Educação Infantil	3.764.000,00
366	Educação De Jovens E Adultos	389.000,00
367	Educação Especial	59.000,00
392	Difusão Cultural	749.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.649.000,00
452	Serviços Urbanos	3.154.000,00
482	Habitação Urbana	83.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.739.000,00
541	Preservação E Conservação Ambiental	19.000,00
601	Promoção Da Produção Vegetal	28.000,00
605	Abastecimento	12.000,00
606	Extensão Rural	329.000,00
661	Promoção Industrial	306.560,00
691	Promoção Comercial	60.000,00
782	Transportes Rodoviário	749.000,00
811	Desporto De Rendimento	70.000,00

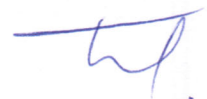
812	Desporto De Comunitário	73.000,00
813	Lazer	10.000,00
843	Serviço da Divida Interna	1.650.000,00
999	Reserva De Contingência	100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	53.786.960,00
IPMCA		
122	Administração Geral	664.000,00
272	Previdência Do Regime Estatutário	6.598.000,00
997	Reserva de contingência	2.350.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	9.612.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
122	Administração Geral	1.195.000,00
301	Atenção Básica	460.000,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	5.345.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	7.000.000,00
	TOTAL	74.202.960,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

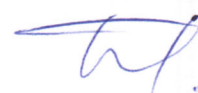
Despesas Correntes	65.782.900,00
Despesas de Capital	5.970.060,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	74.202.960,00

4 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	3.804.000,00
------------------------------	---------------------



1.1 – Câmara Municipal	3.804.000,00
2 - Poder Executivo	53.786.960,00
2.1 – Gabinete do Executivo	1.474.000,00
2.2 – Procuradoria Geral	671.000,00
2.3 – Sub Secret.de Políticas Esp. e Governo	128.000,00
2.4 – Ouvidoria	145.000,00
2.6 – Controle Interno	229.000,00
2.7 – Secret. Munic. de Adm. Finanças e G. de Pessoal.	6.178.000,00
2.8 – Secret. Munic. Desenvolvimento	6.068.560,00
2.9 – Secret. Mun. De Transporte e Transito	989.000,00
2.10 - Secret. Mun. de Ed. Cult. Esp. e Lazer	7.964.100,00
2.11 – Fundeb	10.035.000,00
2.12 – Secret. Mun. Serviços Urbanos e G.	2.001.000,00
2.13 – Secret. Mun. de Agropecuária e Agroindústria	1.602.000,00
2.14 – Secret. Mun. De Saúde	7.477.700,00
2.15 - Fundo Municipal de Saúde	4.377.600,00
2.16 - Secret. Mun. de Desenvolvimento Social	2.688.000,00
2.19– Fundo Mun. de Assist. Municipal	1.566.000,00
2.20 Fundo Mun. De Habitação	83.000,00
2.22 – Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	10.000,00
02.99 – Reserva de Contingencia	100.000,00
3.0 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das alagoas	9.612.000,00
3.3 – Inst. De Previd. Mun. de Conceição das alagoas	9.612.000,00



4.0 – Fundação Mun. Hospitalar João Henrique	7000.000,00
4.1 - Fundação Mun. Hospitalar João Henrique	7.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	74.202.960,00

Art. 4º - A discriminação da despesa constante da presente Lei Orçamentária, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: O desdobramento por elemento de despesa será feito por ato próprio do Poder Executivo, quando das realizações da despesa.

Art. 5º - De acordo com o art. 165 parágrafo 8º da Constituição da Republica do Brasil, com o artigo 166, §2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em Lei Municipal específica

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco) por cento do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

§ 1º - Criar elemento de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

§ 2º - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Conceição das Alagoas/ MG, 14 de dezembro de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal